DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.800 / ANO XVI / 08 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.02.23 16:16:35 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 2
- LICITAÇÕES 3
- CONTRATOS 3
- SMC 4
- SMMA 4
- DIVERSOS 4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 6
- FASPG 8

DECRETOS

DECRETO Nº 23.024, de 23/02/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 018225/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **Nomear CARLOS RAFAEL OZÓRIO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/1	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Data da Nomeação	A partir de 1º de março de 2024.		

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, o Emprego de provimento em comissão código CC11/1, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.007 de 21/02/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 017224/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.1.612.	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL	
1691 - 3.3.60.45.00.00	31116 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	43.000,00

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Superávit Financeiro na fonte de recurso 31116 no valor de R$ 43.000,00.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/02/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.023, de 23/02/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 018158/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **WILLIAN RODRIGUES NEVES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 10	CC 10/21	Secretaria Municipal de Esportes.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 3. 0 2 2, de 23/02/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº 018158/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR RENATO RAMIRES DE SOUZA**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 10	CC 10/21	Secretaria Municipal de Esportes.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 0 7 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 110096/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 15/02/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONSTITUIR,** Comissão Especial de Licitação que será a responsável por todo o acompanhamento e julgamento do Processo Licitatório do Transporte Coletivo - Concorrência Pública, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
EDINEI STEGER RINALDI – MAT. 28962
Membros:
BRUNO RICARDO MACEDO – MAT. 29457
DIEGO FELIPE VAZ – MAT. 29473
ELIANE FREITAS – MAT. 200543
JOÃO ILDO NIEEDZWIEDKI – MAT. 15778
MAURO CESAR IONNGLEBOOD – MAT. 13528
RICARDO MARTINS DE ARAÚJO – MAT. 30672

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **ALTERADA** a Portaria n. 23.336/2023 e **REVOGADA** a Portaria 26.607/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/02/2024, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/02/2024, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4213845** e o código CRC **4F8B3319**.

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 0 9 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 111455/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 15/02/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **EMILIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS PADILHA,** matrícula 19535, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 2.609/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/02/2024, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/02/2024, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4213694** e o código CRC **A14A0C8D**.

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 1 6 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 093892/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/02/24,

R E S O L V E

Art. 1º. **CEDER**, a partir de 04 de janeiro de 2024, a funcionária pública municipal **DANIELLE KINDRAJH**, matrícula 31945, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/02/2024, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/02/2024, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4209166** e o código CRC **84F69E34**.

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 1 7 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 120672/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/02/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **SCHEILA DANIELE TROG,** matrícula 20403, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/02/2024, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/02/2024, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4209475** e o código CRC **D0E898A7**.

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 1 8 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 014103/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/02/24,

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR,** a partir de 05 de fevereiro de 2024, o pagamento do adicional da função de Coordenação Pedagógica, da servidora **EMILEINE DE MORAIS DOS SANTOS**, Professora, matrícula 22292, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, **CONCEDER**, a partir da mesma data, o pagamento do adicional referente a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Rosicler Guzzoni.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/02/2024, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/02/2024, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4209803** e o código CRC **1C643FAE**.

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 1 9 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 110026/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 19/02/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER,** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e a partir de 05 de fevereiro de 2024, licença sem vencimentos à servidora **PAULA REGINA RIBEIRO RUGESKI WEIBER**, matrícula 15239, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/02/2024, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/02/2024, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4210040** e o código CRC **97079AC1**.

P O R T A R I A Nº 2 3 . 6 2 0 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 084951/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 19/02/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de abril de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora **ELISANE DALZOTTO**, matrícula 28756, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/02/2024, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/02/2024, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4210390** e o código CRC **A50BA2FC**.

P O R T A R I A Nº 2 3 . 6 2 1 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 035272/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/02/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA**, matrícula 201222, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/02/2024, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/02/2024, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4210553** e o código CRC **5841769F**.

L I C I T A Ç Õ E S

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)
KAG Representações Ltda

ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.011308/2024

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), em função dos fatos a seguir descritos:

Número Contrato: 655/23	**Pregão** n. 231/2023

Contratado:	**KAG Representações Ltda** Rua Moisés Miranda, s/n , Boa Ventura de São Roque/PR CEP 85225-000

Secretaria Interessada:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Compactador de Solo e Perfurador de solo

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	**1ª Infração:** Inadimplência da contratada diante da não entrega dos equipamentos.– Referente ao empenho 21213/2023

Dispositivos do Decreto n.1.990/2008 que foram infringidos:	**Artigos 12, inciso II ou com possibilidade da aplicação da pena de advertência - Decreto Municipal 1990/2008** *Artigo 12º, Multa -* *II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;* **https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa**

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à integra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n 1.990/2008.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

22 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE FREITAS**, **Assistente de Administração II**, em 22/02/2024, às 13:29, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4222901** e o código CRC **AF44CAEC**.

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Concorrência Pública 009/2023
COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes da licitação **Concorrência Pública 009/2023** que os **envelopes nº 2** (Proposta de Preços), das participantes habilitadas, serão abertos no dia 26/02/2024, às 14h:00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Flávio Flores
Comissão de Licitação

C O N T R A T O S

CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Aquisição de troféus para premiação dos diferentes eventos esportivos e recreativos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 247/2023.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HASHTAG CONFECCOES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade referente ao item 1, do lote 6, constante no anexo I, do instrumento originário, equivalente a R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
6	1	1.250	m²	Confecção e instalação de corti-nas - produzida em tecido rústico - cor a definir - com entretela de 10 cm de largura coberta, com barra dupla com no mínimo 15 cm, ilhós na cor cerejeira, varão e ponteiras simples na cor cerejei-ra. Medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais, con-forme segue relação de endere-ços em anexo. Própria Ilhós	Própria Ilhós	R$ 18,9000

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 513/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 20/02/2024 a 20/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº 004/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: EXPRESSO MARINGÁ LTDA
OBJETO: A PERMITENTE, responsável pela administração do imóvel localizado na Av. João Manoel dos Santos Ribas, 103, bairro de Nova Rússia, onde se encontra instalado o TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL VEREADOR OLDEMAR ANDRADE, com amparo legal nas leis e decretos municipais n.°4758/92; 10.013/09, 5.660/11 e alterações posteriores e ainda no Decreto Municipal n.º 22.812 de 02/01/2024, PERMITE o uso da área abaixo descrita, em divisão com a empresa PRINCESA DO NORTE S/A.:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
10	1	6,58 m	Externo	Rua E

PRAZO: 2 (dois) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 470/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: : PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 26/12/2023 a 26/12/2024, convalidando a data de 24/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 8.934,50 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais cinquenta centavos).

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Vídeo ata da 270ª reunião ordinária da CMPC

00:00- O Presidente do Conselho declarou aberta a 270ª reunião do conselho e apresentou as pautas que serão discutidas na reunião.
01:42- O Presidente do Conselho realizou a chamada nominal.
04:20- O Presidente do Conselho apresenta a primeira pauta da reunião: A apresentação e apreciação da deliberação do regimento interno do CMPC.
06:38- O Conselheiro Brendo Francis Carvalho sugere uma forma dos conselheiros que se interessam em participar de editais se ausentarem do CMPC pelo período que estivessem no edital desejado, abrindo assim para discussão entre os conselheiros.
17:06- O Presidente do Conselho esclarece na reunião a respeito de conselheiros participarem de editais.
20:38- O Presidente abre para votação a primeira pauta da reunião, na qual por maioria dos votos, sendo 1 contra, foi aprovado pelo Conselho.
24:58- O Presidente apresenta a segunda pauta da reunião: Cadastro cultural do museu da ABO (associação brasileira de odontologia).
29:35- O Presidente do Conselho passa a apresentação da pauta para o representante do museu, José Tadeu Tesseroli de Siqueira.
48:25- O Presidente do Conselho abre a reunião para perguntas direcionadas à segunda pauta.
52:53- O Presidente do Conselho abre a reunião para votação da segunda pauta, que por unanimidade foi aprovada pelo Conselho.
56:30- O Presidente do Conselho esclarece que as reuniões do Conselho são públicas e que todos podem acompanhar na íntegra, mas explica o porquê não serem abertas ao vivo.
1:05:43- O Presidente do Conselho pede que os membros do Conselho não passem informações equivocadas, evitando assim o alvoroço desnecessário.
1:10:31- O Conselheiro Carlos Alexandre Schneider dando ênfase nas falas do Presidente do Conselho pede postura dos membros do Conselho e que não causem desinformação no público.
1:21:32- O Presidente do Conselho segue com a terceira pauta: Prestação de contas do PROMIFIC do projeto Dança que conecta.
1:35:40- O Presidente do Conselho abre a reunião para votação da terceira pauta, que por unanimidade do conselho foi aprovada.
1:38:35- O Conselheiro da cadeira da SMC, Carlos Alexandre Schneider dá continuidade nas pautas seguintes: Edital do Fundo de Cultura e PROMIFIC.
1:47:21- O Presidente do Conselho concede considerações aos conselheiros a quem diz respeito.
1:53:37- O Presidente do Conselho atualiza a situação da locomotiva da Estação Saudade a pedido do Conselheiro Wilton Correia Paz.
1:58:18- O Presidente do Conselho apresenta suas últimas considerações: o dia e tema do próximo Cultura Mercado, os novos alunos do Conservatório e a abertura do museu municipal e acervo de obras de arte.
2:00:47 - O Presidente do Conselho encerra a 270ª reunião do CMPC.

A reunião está disponível na íntegra em: https://youtu.be/2qKxOvua5UQ

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS

ARAUJO E PEREIRA FREIOS MOTORES LTDA (ELTON FREIOS) Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA (ESCLUSIVAMENTE) NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 495 CONTORNO PONTA GROSSA-PARANA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS

FC DE MELLO FLAVIA CAROLINE DE MELLO LTDA(MERCADO PRADO) Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS NA AVENIDA SUDOESTE 343 PIRIQUIROS, Ponta Grossa – Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS

FC DE MELLO FLAVIA CAROLINE DE MELLO LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS NA RUA ODILON MORO 307 PIRIQUIROS, Ponta Grossa – Paraná.

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Simplificada Ambiental

ARAUJO E PEREIERA FREIOS E MOTORES LTDA(ELTON FREIOS) Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada Ambiental com validade de 2 anos para atividade SERVIÇOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA (ESCLUSIVAMENTE) NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 495 CONTORNO PONTA GROSSA--PARANA

DIVERSOS

COMISSÃO DE SELEÇÃO - SMESP
RESULTADO EDITAL SMESP Nº 01/2024
PROFISSIONAIS SELECIONADOS NO PROJETO "BOLSA INCENTIVO"

ADRIANE BUCZYNSKI
ADRIANO MIRANDA DOS PASSOS
AGNES SOCZEK HABERLAND
ALANA LEVANDOSKI CAMPOS
ALANIS IANKOSKI
ALCEU ZAGURSKI
ALESSANDRA SIQUEIRA
ALESSANDRO CRISTIAN SILVA
ALESSANDRO VALLE DA COSTA
ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA
ALEXANDRE AUGUSTO VALÕES SVIANTECK
AMAZONAS SANTOS NETO
ANDERSON FABIANO DOS SANTOS
ANDERSON MAURO BARBATO
ANDERSON MAURO GARRET
ANDERSON RIBEIRO MAZEPA
ANDRÉ GERALDO DE PAULA
ANDRE LUIS BORGES CAMPOS
ANNANDA AGOTANI
ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
ANTONIO JAKSON ALVES RODRIGUES
ARIANE DE LIMA PERCEMILHO
ARNALDO TOZETTO JUNIOR
BIANCA ALVES PENA
BIANCA MAYARA KOTVISKI
BRUNO ANTÔNIO DE ALMEIDA PADILHA
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
CARLA AMARAL
CARLOS AUGUSTO GODOI CUTRIM
CARLOS EDUARDO SIQUEIRA STEMMLER
CIRLENE GONCALVES DA ROSA
CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CRISTIANE CAROLINE FENILI
DANIEL ALTINO BEUSSO NETO
DANIEL REBISCHKE
DANIELI APARECIDA MELO
DANIELLE BORSATO MOREIRA
DANILO DAVI BUSCH
DAYANE CRISTINE DA SILVA
DÉBORA CRISTINA BARBOSA
DEBORA LOPES DE MEIRA E SILVA
DIEGO ALBERTO KUBISKI
DIEGO DE SIQUEIRA
DIEGO POLESE
DIEGO ROTTA TELLES
EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
ELAINE CRISTINA STROZZI
ELIAS PYTLOVANCIV NETO
ELIVELTON DIAS HAMMERSCHMIDT
ENIVALDO ANTONIO LISBOA
FABIANO QUIRINO DA SILVA PEREIRA
FABIO HENRIQUE CHIBILSKI
FABIO JOSE SIQUEIRA
FABIO TADEU SAMPAIO CARNEIRO
FELIPE DE OLIVEIRA MENDONCA
FERNANDA MAINARDES MONEZAK
FERNANDA VIEIRA BATISTA
FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS
FERNANDO DOS SANTOS RIBAS
GELSON DOS SANTOS PINHEIRO
GUILHERME JACOPETTI PSZEDIMIRSKI
GUSTAVO MORAIS GONÇALVES
GUSTAVO WASCULEWSKY RODRIGUES
HAELEN PAOLA DE OLIVEIRA
HELDER LAURO CAVALI
IGOR FERNANDO CARNEIRO
JACKSON BEJE
JANAINA ALINE CARAM DE OLIVEIRA
JAQUELIS LUSTOSA DOS SANTOS
JEAN LEONARDO LOSS MACHADO
JEAN PIERRE JAYME
JENIFFER DAIANE KORDEL
JESSICA DAIANE KORDEL
JOAO GUILHERME FERRI APLEWICZ
JOAO LEANDRO BARTNIAK PEREIRA
JONAS JORGE DA SILVA
JOSE FRANCISCO ALVES MACEDO
JOSE RICARDO VIEIRA
JULIANO CEZAR DO NASCIMENTO
JULIANO JOSE PASTURCZAK
JULIENE GONCALVES DE ANDRADE ROSA
KARINE RODRIGUES MARTINS
LORENA GONÇALVES DO NASCIMENTO
LUCIANA CAMARGO SCHROEDER
LUCIANA PINHEIRO GONÇALVES
LUCIANO RODRIGUES FERREIRA
LUIZ ANTONIO RODRIGUES NETO
LUIZ ROBERTO RIBAS
MAICON SANTOS MACHADO
MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA
MARCOS ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
MARCOS RODRIGO COLESEL
MARGARETE DOS PASSOS RUPPEL
MARIA ISABEL TULLIO
MARIA IZABEL DOS SANTOS SEKULA
MARIANA GABURRO CORDEIRO
MARYA HASS
MATEUS NUNES
MATHEUS BEZERRA BACH
MAURICIO QUEIROZ ALVARES
MAURICIO TADEU GUERRA PINTO
MICHELE CRISTINA DIAS DE CARVALHO
MICHELE DE VARGAS CUSTODIO
MONICA TIEKO YAMADA
NATALLY MULLER DA SILVA
NATASHA SABRINA DOS SANTOS
NICOLE FERNANDES SPAGNOLI
NICOLLY SCHWAB DA SILVA
NOANNY DHURY OLIVEIRA RODRIGUES
PATRICIA LUCIANE DE CASTRO
PATRICIA SIMÕES DE CAMPOS
PAULA DE ALMEIDA
RAFAEL MIKOWSKI DIMBARRE
RAFAEL ZEZEFREDO DE ALMEIDA SVIECH
REBECA CANDIDO DA SILVA
RENATO RAMIRES DE SOUZA
RICARDO SANTOS FRANCO
ROBINSON KARDECK BARBOSA
RODRIGO POSSER BORGES
RONALDO STOCCO MENDES
ROSA MARIA SCAPIN VITKOWSKI
ROSANA SIQUEIRA STEMMLER
RUBENS GONÇALVES
SANDRO ALVES DE LARA

SIDEVAL PINHEIRO
SOLANGE FERNANDES CORREIA CARNEIRO
SONIA MARIA PISSAIA
SORAIA DI CARLA STOTERAU DA SILVA
THAIS CAROLINE MORETÃO
THIAGO SAVIO INGLES DA LUZ
VALDEMAR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
VALDINEI OSÓRIO DA SILVA
VICTOR NOVAK
VINICIUS LOPES
WESLLEY DA SILVA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto no parágrafo 4° do Art. 9 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, CONVOCA, os membros do Poder Legislativo e a população em geral, a participar, no próximo dia 29 de Fevereiro 2024 – quinta-feira - às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que o Poder Executivo aqui representado pelo Secretário da Fazenda realizará apresentação e avaliação das Metas Fiscais do Executivo referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
CLAUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em **23 de fevereiro de 2024**.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
45189	CLARISSA SEKULA	SEI Nº 041185/2023

Convite

CONVIDAMOS a população princesina, os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia **29 de fevereiro de 2024, às 15:30 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** onde estaremos apresentando Relatório de Prestação de Contas referente ao 3° quadrimestre de 2023 da Fundação Municipal de Saúde.

Priscila Degraf
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CMDMPG
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Grossa
Endereço: R. Joaquim Nabuco, 59 - CEP: 84026-080
Fone: (42) 3220-1065 / Ramal 2178
cmdmpg@gmail.com

REGULAMENTO DO IV FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMDMPG

2º CHAMAMENTO

A Comissão Organizadora do IV Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Grossa/Paraná, constituída pela Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social e publicada em Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2024, publica novamente o regulamento do Fórum com **novo cronograma de 2º Chamamento** para o processo eleitoral de escolha das Entidades não Governamentais, biénio 2024-2026, que ocorrerá no dia 21 de março de 2024.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade definir as normas de funcionamento do IV Fórum Municipal dos Direitos da Mulher e da eleição das Entidades não Governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Grossa/Paraná, biênio 2024-2026, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 13.540/2019 e no Decreto Municipal nº 16.777/2019.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, conforme indicação publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2024:

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Camila Calisto Sanches	Presidente	Secretaria Municipal da Família Desenvolvimento Social
Thais Cristina dos Santos	Vice-Presidente	Núcleo Regional de Serviço Social Ponta Grossa e Região
Indianara de Fátima Eidam	Membro	Procuradoria Municipal
Lusinete do Rocio dos Anjos Dorigon	Membro	Instituto União de Mulheres em Ação e Desenvolvimento

Parágrafo único. Além da Comissão Organizadora acima denominada, o IV Fórum Municipal dos Direitos da Mulher será coordenado pela Mesa Diretora, composta pela Presidente, Vice-Presidente e Secretária-Geral do CMDMPG, além da Secretária Executiva.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

a) Organizar o IV Fórum Municipal dos Direitos da Mulher;
b) Coordenar as atividades durante o Fórum;
c) Realizar as comunicações referentes ao Fórum através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, imprensa, redes sociais etc.;
d) Proceder o registro das candidaturas;
e) Receber e apreciar impugnações de candidaturas, bem como garantir a ampla defesa da impugnação;
f) Realizar a divulgação do resultado da eleição.

CAPÍTULO III – DO FÓRUM

Art. 4º. O IV Fórum Municipal dos Direitos da Mulher ocorrerá no dia **21 de março de 2024**, das 9 horas às 17 horas, sendo realizado em formato presencial no Grande Auditório da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) – Praça Santos Andrade, s/n, segundo andar, bloco A.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DO FÓRUM

Art. 5º. Poderão inscrever-se para participar como ouvinte do IV Fórum Municipal dos Direitos da Mulher qualquer pessoa que tenha interesse e/ou que atue na promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres em Ponta Grossa.

Parágrafo Primeiro: As inscrições serão feitas por meio de formulário online (link) até o dia 20 de março de 2024, informando dados básicos para a emissão do certificado (nome completo, documento de identificação, CPF, e-mail).

Art. 6º. O credenciamento será das 9 horas às 11 horas no dia do IV Fórum Municipal dos Direitos da Mulher e os inscritos deverão apresentar documento de identificação oficial na entrada do evento.

CAPÍTULO V – INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 7º. Poderão inscrever-se para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Grossa as entidades não governamentais que atuem na promoção, defesa e garantia de direitos das mulheres em Ponta Grossa.

Parágrafo único. Nos termos do art. 6 da Lei Municipal nº 13.540, de 11 de setembro de 2019 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 16.777 de 19 de dezembro de 2019, as entidades não governamentais podem **ocupar 10 (dez) vagas do CMDMPG**.

Art. 8º. As inscrições serão realizadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Estatuto Social registrado em Cartório;
c) Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
d) Ofício solicitando a inscrição, devidamente assinado pela representante legal;
e) Relatório das atividades desenvolvidas pela entidade, comprovando a atuação na defesa e garantia de direitos das mulheres, durante o exercício de 2022 e 2023, ambos contendo assinatura do Presidente da Instituição;
f) Ofício com a indicação dos representantes que participarão do Fórum e votarão em nome da entidade (titular e suplente com seus respectivos nomes e CPF);

Parágrafo primeiro. Os documentos para o **2º Chamamento** deverão ser entregues via e-mail (cmdmpg@gmail.com) das 00h00min de **24 de fevereiro de 2024 às 23h59min de 05 de março de 2024.**

Parágrafo segundo. Para as entidades que não tiverem CNPJ, Estatuto Social e Ata de Posse, conforme previsto nas alíneas "a, b e c" do caput deste artigo, poderão apresentar o seguinte documento comprobatório: Duas Cartas de Recomendação que atestem a atividade em prol da mulher, com assinatura do representante legal.

Art. 9º. No dia 06 de março de 2024 a Comissão Organizadora fará a análise dos documentos das inscrições. A publicação da homologação das inscrições será realizada no dia 07 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

Art. 10º. O período de recursos será realizado nos dias 08 a 17 de março de 2024 por meio do email cmdmpg@gmail.com. A análise dos recursos será feita pela Comissão no dia 18 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município até dia 19 de março de 2024.

CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 11º. A realização do IV Fórum Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte programação:

a) 08h30 – Credenciamento;

b) 09h00 – Abertura do Fórum;

c) 09h30 – Painel 1 – Panorama Atual dos Direitos das Mulheres;

d) 11h00 – Início da eleição com a exposição e apresentação das Entidades não governamentais que trabalham na promoção dos direitos das mulheres;

e) 12h00 – Almoço;

f) 14h00 – Painel 2 – O trabalho invisível das mulheres na Economia do Cuidado.

g) 16h00 – Workshops - Locais para acesso dos direitos e proteção – jurídica e social e Estratégias para Combater a Violência de Gênero;

h) 17h00 – Encerramento e Compromissos Futuros.

CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO

Art. 12º. A eleição das Entidades não Governamentais será realizada por meio de votação em cédula de papel, que serão disponibilizadas após a exposição e apresentação das entidades e contabilizadas pela comissão organizadora, conforme programação acima listada.

Parágrafo primeiro. A votação será secreta e ocorrerá em salas específicas para este fim.

Parágrafo segundo. Terão direito a voto as entidades habilitadas para o processo de eleição e votarão, sequencialmente, conforme o número de vagas disponíveis.

Parágrafo terceiro. Poderão participar da votação o representante legal da Entidade definido no ofício de inscrição.

Art. 13º. As Entidades não Governamentais mais votadas serão eleitas para ocupar as vagas disponíveis, sequencialmente.

Parágrafo único. No caso de empate entre as concorrentes, o critério usado para desempate será o da Entidade que tiver mais tempo de atuação na promoção, defesa e garantia de direitos das mulheres em Ponta Grossa.

Art.14º. Totalizados os votos, as Entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho para o período de 2024/2026.

Parágrafo Primeiro. As Entidades estarão relacionadas em ordem decrescente em conformidade com o número de votos obtidos.

Parágrafo Segundo. As Entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, ocupando as 10 cadeiras, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15º. Serão conferidos certificados nas seguintes modalidades:

a) Ouvinte;
b) Palestrante;
c) Organizador.

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	Até dia 08/02/2024
Inscrições dos Candidatos	De 09/02/2024 a 19/02/2024
Publicação do 2º Chamamento no Diário Oficial do Município	23/02/2024
2º Chamamento para Inscrições dos Candidatos	De 24/02/2024 a 05/03/2024
Análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	06/03/2024
Publicação da Homologação dos Candidatos do 2º Chamamento no Diário Oficial do Município	07/03/2024
Recursos	De 08/03/2024 a 17/03/2024
Análise dos Recursos	18/03/2024
Resultado da Análise dos Recursos em Diário Oficial do Município	19/03/2024
Realização do IV Fórum Municipal da Mulher e Eleição	21/03/2024
Publicação do resultado final do processo eleitoral com as candidatas eleitas	22/03/2024
Tomada de posse	27/03/2024

Art.16º. Cronograma das atividades:

Art.17º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA CALISTO SANCHES
Data: 22/02/2024 17:08:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA CALISTO SANCHES

Presidente da Comissão Organizadora

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2024

DATA: 15/02/2024 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 2

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: L R LOPES LTDA
CNPJ: 80.044.035/0001-61 **Insc. Estadual:** 2010263347
Endereço: VICENTE MACHADO, 612
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, sendo opção de 03 (três) salgados e 01 (um) doce, sucos, sache açúcar/adoçante, copos descartáveis, mexedor, guardanapos, 01 toalha para mesa grande, para aproximadamente 30 (trinta) pessoas, com taxa de entrega inclusa.

JUSTIFICATIVA
Tendo em vista a necessidade de aquisição de fornecimento de Coffee Break para a Assembleia Ordinária do CIMSAMU, a ser realizada no Conservatório de Música Maestro Paulino, dia 20/02/24, às 09h30 para tratar assuntos referente a Apreciação do Relatório Anual 2023, Discussão e Homologação das Contas e Balanço 2023 e Revisão do Valor Per Capita para 2024.
Justifica-se ainda a contratação de forma direta, pois conforme menciona Instrução Normativa nº 67 de 08 de julho de 2021 sobre a modalidade de Dispensa Eletrônica ser obrigatória somente para órgãos e entidades públicas que recebem recursos da União não se aplicando ao CIMSAMU.
A lei 14.133/2021 ainda em seu artigo 75 § 3º menciona que as contratações de que tratam nos incisos I e II do caput deste mesmo artigo serão "preferencialmente" e não "exclusivamente" precedidas de aviso de edital.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001101220002200233903900 00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1588	COFFEE BREAK	UND	1.00	469.0000	469.00
						Total:	469.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

ATO Nº 10/2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro, para o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

Considerando o inciso VI, do artigo 13 do Estatuto Social do CIMSAMU;

Considerando o inciso VI, do artigo 17 do Regimento Interno do CIMSAMU;

Considerando a necessidade dos pagamentos de depósitos compulsórios;

A Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU,** Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU,** autorizado a realizar alteração do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do art.41, cc. artigos 42 e inciso I do art.43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A rúbrica em pauta para abertura é:
- ✓ Nº 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.67.00.00 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS no valor de R$ 113.986,26 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

§ 1º Para esta resolução em questão o recurso mencionado no art. 2º, refere-se à utilização de valores do superávit financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 22/02/2024 17:46:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do CIMSAMU

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

ATO Nº 11 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial do superávit financeiro, para o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

A Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU,** Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Ato 10/2024.

RESOLVE:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Consórcio, no valor de **R$ 113.986,26** (cento e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), destinado para abertura da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

PROGRAMÁTICA:
01.001.10.122.0002.2.002. Manutenção e gastos ligados a execução operacional da central administrativa

	Fonte: 9000	Depósitos compulsórios
3.3.90.67.00.00	VALOR:	113.986,26

Suplementação: R$ 113.986,26

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso o Superávit Financeiro de exercícios anteriores de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 22/02/2024 17:47:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente CIMSAMU

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS
Rua Jacinto Lozza, 81, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR.
CEP 84050-120 Fone: (42) 3025- 7993 – e-mail: consamu@cimsamu.com.br
CNPJ: 30.462.323/0001-68

PORTARIA N.º 01/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 12 do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º: Alterar o fiscal do contrato nº 09/2023 celebrado entre o **CIMSAMU** e a empresa **F.K.J CARTUCHOS LTDA ME;**

Art. 2º: Alterar o fiscal do contrato nº 12/2023 celebrado entre o **CIMSAMU** e a empresa **CENTROSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA;**

Art. 3º: Alterar o fiscal do contrato nº 13/2023 celebrado entre o **CIMSAMU** e a empresa **R. CZEKALSKI OLIVEIRA FOTOS - ME**

Art. 4º: Para designar **WAGNER DE PAULA** como o novo fiscal dos contratos elencados.

Ponta Grossa, 16 de fevereiro de 2024.

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente - CIMSAMU

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO N° 22/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento das atas de RP nº 048/2024 a 058/2024, firmado com as Empresas relacionada abaixo, oriundo do Processo de Pregão - RP nº 059/2023 – cujo objeto das presentes atas é Registro de preços para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

ATA – 048 – Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , CNPJ: 30.082.076/0001-74
VALOR R$: 15.765,70 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

ATA – 049 – Empresa: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 42.587.791/0001-48
VALOR R$: 9.355,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

ATA – 050 – Empresa: : DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA , CNPJ: 02.375.705/0001-19
VALOR R$: 23.012,00 (vinte e três mil e doze reais)

ATA – 051 – Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA , CNPJ: 44.223.526/0001-06
VALOR R$: 40.467,50 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

ATA – 052 – Empresa: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ: 10.633.441/0001-84
VALOR R$: 2.091,10 (dois mil e noventa e um reais e dez centavos)

ATA – 053 – Empresa: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ: 46.884.097/0001-43
VALOR R$: 27.965,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

ATA – 054 – Empresa: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA , CNPJ: 49.087.735/0001-93
VALOR R$: 131.140,00 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais)

ATA – 055 – Empresa: : MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ: 06.923.493/0001-18
VALOR R$: 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

ATA – 056 – Empresa: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 06.194.440/0001-03
VALOR R$: 79.828,10 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

ATA – 057 – Empresa: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME , CNPJ: 82.478.140/0001-34
VALOR R$: 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

ATA – 058 – Empresa: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ: 37.882.886/0001- 54
VALOR R$: 17.212,00 (dezessete mil, duzentos e doze reais)

I- GESTORA ADMINISTRATIVA:

Eliana Hauagge Ceccato Matrícula: 201728

II- GESTORA SUPLENTE

Silvia Dimbarre Ingles Matrícula: 201898

II - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Marcelo Xavier da Silva Matrícula: 201049

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA DEGRAF
Data: 23/02/2024 14:55:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA DEGRAF
Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 3.433,50 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: A.R. LICITACOES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 510,70 (quinhentos e dez reais e setenta centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 9.332,15 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROTERON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 6.805,60 (seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 9.816,90 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 6.641,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR: R$ 9.568,16 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013/2023- Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 24/02/2024 a 24/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 1.089.114,00 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e quatorze reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.122.0235.2.272/33.90.34.00.00
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira, a composição do novo valor do contrato é R$ 7.623.798,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais).
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO 048/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 048/2022, registrado, publicado, dispensável de licitação, visando inclusão de dotação, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 19384/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica alterada a cláusula quinta do instrumento originá¬rio, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número
24.001.10.302.0061.2.359/3.1.50.85.00.00.
24.001.10.302.0061.2.359/4.4.50.85.00.00
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO 049/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 049/2022, registrado, publicado, dispensável de licitação, visando inclusão de dotação, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 45105/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica alterada a cláusula quinta do instrumento originá¬rio, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número
24.001.10.302.0061.2.307/3.1.50.85.00.00
24.001.10.302.0061.2.307/4.4.50.85.00.00
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
2º ESCLARECIMENTO
PROCESSO SEI Nº 028014/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, ESCLARECE** aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em vista de solicitações efetuadas através e-mail, conforme abaixo:

1- O edital PE 03/2024 menciona que os itens devem atender as normas ABNT pertinentes. Esses documentos técnicos devem ser apresentados? Se sim, seria juntamente com a proposta ajustada, pelo vencedor?

O Produto deve ser entregue com certificado de garantia e atender as normas atuais da NBR específica da ABNT.

Resposta: As exigências para fins de HABILITAÇÃO estão previstas no ANEXO 02 do edital, sendo necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Consta em edital, Anexo 02 – Item 4 Documentos de Habilitação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- O Produto deve ser entregue com certificado de garantia e atender as normas atuais da NBR específica da ABNT.

A garantia consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes que venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

O **objeto: MOBILIÁRIOS EM GERAL,** deve estar em conformidade com a descrição / especificação de cada item constante no Termo de Referência, Anexo 01 do edital e atender as normas atuais da NBR específica da ABNT.

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: bllcompras.com e pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência.

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2024.
ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira